

SANESP resolverá . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
do Saneamento de Santos e SPG — Serviços Públicos do Guarujá, o Governo criou a SBS. Como companhia de capital misto, a Companhia de Saneamento da Baixada Santista, entre outras obras, constrói o Grande Interceptor Oceânico que recolherá todo o esgoto da região, jogando-o em alto mar. Além disso, o DAE está sendo totalmente descentralizado através de 9 Distritos Regionais que assegurarão melhor eficiência operacional e melhor atendimento ao público.

MAIS DE 30 MUNICÍPIOS

Para completar este quadro de profunda reformulação nos serviços públicos restava ainda um setor: o equacionamento da construção e operação das vultosas obras destinadas ao controle da poluição na região da Grande São Paulo, obras essas que promoverão a solução integrada do afastamento e tratamento dos esgotos e resíduos industriais de mais de 30 municípios.

Foi então que surgiu a SANESP — Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo, e que desde 6 do corrente começou a existir oficialmente, devendo já daqui a dois meses estar em pleno funcionamento.

Até hoje — explicou o secretário Yassuda — todo o trabalho de construção ou operação de grandes obras de afastamento e disposição final de esgotos sempre foram feitos na Capital e arredores, ou pelo DAE, ou pelas Prefeituras que compõem a Grande São Paulo. O resultado era a poluição mútua. Isoladamente cada cidade tratava de resolver o seu problema, agravando os das cidades vizinhas que, por sua vez, descarregavam nos grandes rios da Capital toda uma tremenda carga de poluição de seus esgotos. Um círculo vicioso que estava envenenando definitivamente São Paulo.

PLANO DIRETOR

A falta de medidas efetivas acarretou um atraso de mais de 20 anos nos serviços de esgotos da Capital.
O explosivo crescimento demográfico e industrial, por outro lado, estava a exigir planejamento adequado a fim de que as grandes e numerosas obras requeridas fossem atacadas com conhecimento de causa e dentro de criteriosas prioridades.

Como consequência de sua orientação de valorizar e intensificar a administração planejada, o atual Governo do Estado, concluiu dois importantes planos diretores: o Plano Diretor de Esgotos da Área Metropolitana de São Paulo, de autoria da firma norte-americana Hazen and Sawyer e o Plano de Desenvolvimento Global dos Recursos Hídricos das Bacias do Alto Tietê e Cubatão, elaborado por firmas nacionais associadas no chamado Convênio Hibrace.

Para se ter uma idéia da magnitude do problema de esgotos e controle da poluição das águas na Grande São Paulo, basta dizer que os planos diretores mostraram que até o ano 2000 serão necessários investimentos da ordem de mais de um bilhão de dólares (cerca de 5 trilhões de cruzeiros antigos) para fazer face aos atrasos existentes e ao vertiginoso crescimento da Região.

OBRAS

Segundo o engenheiro Eduardo Yassuda, a SANESP, ainda este ano, fará investimentos da ordem de 30

bilhões de cruzeiros antigos compreendendo importantes linhas troncos para condução dos esgotos às estações de tratamento, as quais estão sendo objeto de importantes reformulações e complementações que levam em conta os novos Planos Diretores citados.

Para o período de 1970 e 1974, as obras prioritárias já definidas prevêem investimentos totalizando 438 bilhões de cruzeiros antigos. Destaca-se pela sua importância o chamado Grande Interceptor Metropolitano de Leste, que receberá os esgotos de Guarulhos e adjacências, conduzindo-os para o Tatuapé onde receberá os esgotos dessa parte do município da Capital e, em seguida, os levará para um ponto do município de São Caetano. Neste local após receber os esgotos de São Bernardo, Santo André e Mauá, o Grande Interceptor se encaminhará diretamente para a represa Billings, cruzando mediante túnel o espigão que separa o Vale do Tamanduateí naquela represa. Esta obra é importantíssima para o saneamento da Região, pois aliviaria a Capital da carga poluidora de esgotos e resíduos industriais provenientes dos municípios industriais periféricos.

ASPECTOS FINANCEIROS

Cuidadoso estudo de viabilidade técnico e econômico-financeiro da SANESP acaba de ser elaborado pela Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado através das firmas ASPLAN, COPLASA e Hazen and Sawyer. Esse estudo, compreendendo 4 volumes de relatórios e dados básicos, está sendo encaminhado ao Banco Mundial, coroador entendimentos que há 3 anos vem sendo desenvolvidos pela Secretaria de Obras com aquele organismo.

Cabe salientar — acrescentou o secretário de Obras — que os 438 bilhões de investimentos programados para 1970-74 são previstos da seguinte forma: 215 bilhões como participação do Tesouro do Estado na SANESP, 121 bilhões financiados pelo Banco Mundial e 56 bilhões obtidos em entidades financeiras nacionais (BNH — FESB — BANESPA e Banco de Desenvolvimento do Estado) e o restante através de receita própria.

Oportuno destacar também que, de acordo com o referido estudo de viabilidade, a partir de 1974 a SANESP não mais dependerá de subsídios do Tesouro do Estado. Porém, no período 1974-1979 ainda os seus investimentos exigirão recursos provenientes de empréstimos. De 1979 para frente, os empreendimentos realizados assegurarão receita operacional à Companhia capaz de lhe permitir auto-suficiência na execução das obras previstas no Plano Diretor.

CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Concluindo, disse o sr. Eduardo Yassuda, que a criação da SANESP constitui uma etapa fundamental de um conjunto planejado de medidas técnicas administrativas e financeiras que garantirão, ano após ano, o êxito da Administração Pública na batalha contra a poluição das águas nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo.

“É, assim, da mais alta importância que os futuros Governos deem continuidade à execução deste Plano, que se insere no contexto de novos métodos administrativos implantados no Estado sob a égide da Revolução de Marco de 1964. O problema da poluição das águas, em face do crescimento da Grande São Paulo até o ano 2000, não pode admitir postergação e nem soluções improvisadas”.

NOTA SÔBRE NOMEAÇÃO DE PROCURADORES DO ESTADO

Tendo em vista o movimento que se esboça, por parte de advogados aprovados em concurso para Procuradores do Estado, visando a compor o Governo a nomeá-los, o Gabinete do Secretário da Justiça esclarece:

- 1 — O edital abriu concurso para 62 vagas, possibilitando a nomeação até o dobro, dentro das vagas que ocorrerem no prazo de dois anos;
- 2 — Realizado o concurso, foram classificados 671 candidatos;
- 3 — O Secretário da Justiça mandou apurar as reais necessidades da Procuradoria Geral do Estado, chegando à conclusão de que bastam 62 novos Procuradores, em-

bora existam 198 vagas no quadro dessa carreira;

- 4 — Diante dessa realidade, foram nomeados — por decreto de 21 de abril do corrente ano — os 62 primeiros classificados;
- 5 — Não havendo necessidade, no momento, do maior número de Procuradores, o Governo não nomeará nenhum outro além dos 62 já nomeados, salvo para preencher vagas dos que não tomarem posse no prazo legal;
- 6 — O Estado não é obrigado a prover cargos desnecessários, com inútil ônus para o Tesouro, e só fará novas nomeações nessa carreira quando houver real necessidade para o serviço público;
- 7 — Os serviços de assistência judiciária do Estado contarão com a colaboração dos estudantes estagiários, credenciados na forma do decreto n. 52.448, de 4 de maio do corrente, com efetiva economia para o Estado e evidente vantagem para esses universitários;
- 8 — Fica, assim, esclarecida a posição do Governo e encerrado o assunto.

CIA. PAULISTA . . .

(Conclusão da 1.ª pág.)
Até o fim do ano passado as despesas com a variante em apreço, atingiam, aproximadamente, NCr\$ 3.400.000,00, estimando-se em mais NCr\$ 600.000,00 o que terá de ser dispendido até a conclusão final das obras.

Quando ao trecho Santa Gertrudes—Itirapina, acha-se em fase adiantada de execução, com a terraplenagem e obras de arte totalmente concluídas, implantação da superestrutura já iniciada e em andamento. As despesas com sua construção montavam, até dezembro último, em mais de 28 milhões de cruzeiros novos.

O terceiro e último trecho — Hortolândia—Santa Gertrudes, está com os estudos prontos, aguardando oportunidade de ser iniciado.

ZONAS HISTÓRICAS FORAM TOMBADAS

O secretário de Cultura, Esportes e Turismo, Orlando Zancaner, homologou os tombamentos das zonas históricas de São Sebastião e Cananéia, litoral norte e sul do Estado, após aprovação unânime do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado.

O referido Conselho, objetivando a regularização do solo ainda disponível naquelas zonas, assim como fixação de normas para viabilizar as reformas de alguns edifícios situados nas áreas tombadas e sua vizinhança, contratou os engenheiros arquitetos Lúcio Gomes Machado, Murillo Azevedo Marx e Carlos Roberto Costa, para os estudos e levantamentos preliminares da região.

O Governo do Estado atende assim à complementação necessária e indispensável aos tombamentos dos núcleos urbanos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
"DIÁRIO OFICIAL"
Exemplares das edições do dia podem ser adquiridos à rua Galvão Bueno n. 89 das 8 às 17 horas.
— A-3 —

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL
Superintendente
Wandyck Freitas
RUA DA GLÓRIA N. 358
Telefones
Gerência 278-5886
Redação 278-4096
Revisão 278-5753
Oficina do Jornal . . . 278-5688
Impressão e
Manutenção 278-7142
Serviços de Artes Gráficas
Rua dos Estudantes 394
Oficinas 278-0644
Chefia 278-3543
RUA DA MOÓCA N. 1921
Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria — Publicações — Arquivo
PBX — 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189
Venda Avulsa
Número do dia — NCr\$ 0,30
Número atrasado . NCr\$ 0,35
Assinaturas
"Diário da Justiça"
"Diário do Executivo"
"Diário de Ineditoriais"
Anual NCr\$ 50,00
Semestral NCr\$ 25,00
As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.
Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.
Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais
RUA DA MOÓCA N. 1921
— A-4 —

Consórcio de Promoção Social em Auriflama
A região do Vale do São José é a próxima a ser beneficiada com a criação do Consórcio de Promoção Social, que irá beneficiar vários municípios.
A sede do novo CPS será na cidade de Auriflama e os prefeitos da região consorciada já estão elaborando um programa de trabalho para o corrente exercício, a fim de solicitarem um convênio com a Secretaria da Promoção Social.

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI 241, DE 13 DE MAIO DE 1976

Dispõe sobre o provimento de cargos de direção e chefia de hospitais do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968.

Decreta:
Artigo 1.º — O provimento dos cargos de Chefia e direção de hospitais do Estado será feito mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
I — diploma ou certificado de conclusão de curso de administração hospitalar, de nível universitário, expedido por escola oficial ou reconhecida, para:
a) cargo correspondente ao mais alto nível de direção de hospital;
b) cargos correspondentes ao mais alto nível de direção ou chefia de serviços de enfermagem, nutrição, arquivo médico e estatística e de serviço social médico, bem como dos órgãos a que se subordinam tais serviços.
II — certificado de conclusão de curso livre de administração hospitalar, expedido por escola oficial ou reconhecida, para cargo correspondente ao mais alto nível de direção ou chefia dos serviços administrativos.
Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior não exclui a exigência do preenchimento de outras condições fixadas na legislação em vigor para o provimento dos cargos nele mencionados.
Artigo 3.º — Em caráter excepcional, na falta de candidatos que satisfaçam os requisitos estabelecidos no artigo 1.º, poderão ser designados servidores para exercerem, a título precário, as atribuições correspondentes aos cargos nele referidos.
§ 1.º — O disposto neste artigo se aplica às substituições, quando não houver funcionário habilitado na unidade.

§ 2.º — A partir de 1.º de janeiro de 1976, ficarão sem efeito as designações que se verificarem nos termos deste artigo.
Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5.º — Ficam revogadas as leis 2.873 de 18 de dezembro de 1964 e 3.372 de 6 de junho de 1956.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de maio de 1976.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Walter Sidnel Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de maio de 1976.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

DECRETO-LEI DE 13 DE MAIO DE 1976

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, imóvel situado naquele município
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n. 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confere o § 1.º, do artigo 2.º, do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado, autorizada a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, terreno situado naquele município, caracterizado no desenho n. 2.211, da Procuradoria Geral do Estado, a saber:
Frente para a Rua Carvalho Leme, na extensão de 43,60 m (quarenta e três metros e sessenta centímetros), do lado esquerdo de quem olha para o imóvel, confrontando com os Srs. Josino M. Borges e Adib Georges &